

1ª Medição - Contrato nº 110/2020 - Obra de adequação do segundo pavimento do Bloco H do Campus Juiz de Fora

6 mensagens

Catarina Vieira Nagahama <catarina.nagahama@ifsudestemg.edu.br> 16 de maio de 2023 às 11:54
Para: Mateus Nepomuceno <mateus.nepomuceno1806@gmail.com>, Eimar Cruz <eng.eimarcruz@gmail.com>, Clero Ribeiro <cleroribeiro@yahoo.com.br>, tersanenge@gmail.com
Cc: Denis Ribeiro Maurício <denis.ribeiro@ifsudestemg.edu.br>, Diretoria de Engenharia e Arquitetura <dea@ifsudestemg.edu.br>

Prezados representantes da empresa Tersan,

Segue em anexo a planilha da 1ª medição do Contrato 110/2022 - Obra de adequação do segundo pavimento do Bloco H do Campus Juiz de Fora - no valor de **R\$ 117.493,25**.

Favor encaminhar os seguintes documentos conforme consta no anexo I - Projeto Básico:

"15.5. Os documentos para pagamento deverão ser apresentados conforme segue:

15.5.1. Nota fiscal/fatura com discriminação resumida dos serviços executados, período de execução da etapa, número da licitação e número do contrato, valor da retenção de INSS, ISS e Tributos Federais, quando for o caso, bem como, destaque do valor da alíquota do ISSQN. Não deve apresentar rasuras e/ou entrelinhas e o valor da medição deverá ser previamente ser certificado pelo fiscal responsável.

15.5.1.1. De modo a garantir o planejamento e os recolhimentos de impostos até as datas de vencimento, as Notas Fiscais deverão ser emitidas e apresentadas à fiscalização até o vigésimo dia de cada mês.

15.5.2. Planilha de Medição, conforme modelo do IF Sudeste MG, contendo todos os serviços executados e assinada pelo Responsável Técnico e pelo representante da Contratada.

15.5.3. Memória de Cálculo detalhada dos serviços e quantidades objeto da medição, assinada e carimbada pelo Responsável Técnico da Contratada.

15.5.4. Relatório Fotográfico, indicando principalmente os serviços objetos da medição, com legenda e assinado e carimbado pelo Responsável Técnico da Contratada.

15.5.5. Guia para recolhimento do ISSQN da Prefeitura de onde for executado o serviço. Este imposto será recolhido pelo Contratante.

15.6. A Contratada também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso."

Considerando que está sendo medido o serviço de retirada de entulho, solicitamos ainda, conforme Projeto Básico:

"9.4. Apresentar aos fiscais técnicos da obra, antes do início da retirada de entulhos, os documentos de autorização de funcionamento do local que receberá os resíduos da obra.

9.5. Apresentar aos fiscais técnicos da obra, durante toda a sua execução e sempre que ocorrer remoção de resíduos do canteiro, o CTR – Controle de Transporte de Resíduos."

Solicito que os documentos supracitados sejam enviados em pdf e preferencialmente assinados de forma digital.

Conforme orientações da Coordenadora Geral de Contabilidade do IF Sudeste MG:

- 1) Deverá ser feita a retenção da Contribuição Social destinada à Previdência Social, entretanto, os valores de materiais ou de equipamentos, próprios ou de terceiros, exceto os equipamentos manuais, fornecidos pela contratada, discriminados no contrato e na nota fiscal, na fatura ou no recibo de prestação de serviços, não integram a base de cálculo da retenção, desde que comprovados. Sendo assim, quando a base de cálculo de mão de obra for inferior à 50% do valor total da nota fiscal, será necessário a conferência dos valores dos materiais incorporados à obra pelo preço da compra.
- Em relação a base de cálculo do ISS, o valor será o preço do serviço. Não integram o preço do serviço o valor dos materiais fornecidos pelo prestador desde que o material seja incorporado na obra, observando o quantitativo, espécie e valor. O preço do material será o valor da compra, comprovado pela nota fiscal. Na hipótese de não observância ao disposto acima, o valor dos materiais fornecidos pelo prestador, para fins de dedução, poderá ser arbitrado em até 55% (cinquenta e cinco por cento) do preço dos serviços. O documento de arbitramento deverá ser entregue ao órgão com a reconhecimento e autorização da Prefeitura de Juiz de Fora.

Ressaltamos, conforme orientações anteriores, que a nota deve ser emitida e encaminhada ao fiscal do contrato até o vigésimo dia de cada mês. Caso contrário, solicitamos que a NF seja emitida apenas após o dia 1º do próximo mês.

Considerando a proximidade do 20º dia do mês e que se trata da primeira medição da obra, sugiro que encaminhem primeiramente toda a documentação para a análise e apenas após a aprovação da fiscalização, emitam a NF, de maneira a evitar um possível cancelamento da nota fiscal.

Atenciosamente,

--

Catarina Vieira Nagahama

IF Sudeste MG - Reitoria
Diretoria de Engenharia e Arquitetura
Av. Luz Interior, 360 - 4º Andar
Estrela Sul - Juiz de Fora - MG

(32) 3257-4140
(32) 98425-2450



1ª medição - Bloco H - corrigida pela fiscalização.xlsx
807K

Eimar Cruz <eng.eimarcruz@gmail.com>

17 de maio de 2023 às 09:57

Para: Catarina Vieira Nagahama <catarina.nagahama@ifsudestemg.edu.br>

Cc: Mateus Nepomuceno <mateus.nepomuceno1806@gmail.com>, Clero Ribeiro <cleroribeiro@yahoo.com.br>, tersanenge@gmail.com, Denis Ribeiro Maurício <denis.ribeiro@ifsudestemg.edu.br>, Diretoria de Engenharia e Arquitetura <dea@ifsudestemg.edu.br>

Bom dia a todos!

Anexo segue toda a documentação referente à 1ª medição do Contrato 110/2022 - Obra de adequação do segundo pavimento do Bloco H do Campus Juiz de Fora.












Sem mais para o momento aproveito para reiterar nossas elevadas estimas e considerações.
Atenciosamente
Construtora Tersan



Não contém vírus. www.avast.com

[Texto das mensagens anteriores oculto]

11 anexos

-  **CTR's CAÇAMBA.pdf**
1276K
-  **Dispensa da Licença Ambiental - Disk Caçamba.pdf**
85K
-  **CR - IBAMA.pdf**
21K
-  **DISPENSA.pdf**
1648K
-  **LAS RAS - Licença Bairro Linhares.PDF**
1382K
-  **MEDIÇÃO OBRA IF SUDESTE - TERSAN ASS.pdf**
806K
-  **NFS-e - 2023-10 IFJF - Obra Bloco H.pdf**
109K
-  **MEMÓRIA DE CÁLCULO OBRA IF SUDESTE - TERSAN ASS.pdf**
457K
-  **RELATÓRIO FOTOGRÁFICO - IF SUDESTE ASS.pdf**
3854K
-  **CERTIFICADO 2022-2023-1.pdf**
214K
-  **CERTIFICADO 2022-2023.pdf**
214K

Catarina Vieira Nagahama <catarina.nagahama@ifsudestemg.edu.br>

17 de maio de 2023 às
10:36

Para: Eimar Cruz <eng.eimarcruz@gmail.com>

Cc: Mateus Nepomuceno <mateus.nepomuceno1806@gmail.com>, Clero Ribeiro <cleroribeiro@yahoo.com.br>, tersanenge@gmail.com, Denis Ribeiro Maurício <denis.ribeiro@ifsudestemg.edu.br>, Diretoria de Engenharia e Arquitetura <dea@ifsudestemg.edu.br>

Prezado Eimar,

Analisando a documentação enviada, solicito que encaminhe ainda os seguintes documentos:

- Notas fiscais referentes aos produtos comprados nas Madeiras Xinguara Ltda;
- Os MTRs assinados pelo Destinator (Bota Fora Linhares Tratamento de resíduos EIRELI);
- Considerando que na NF emitida pela Tersan consta "*MATERIAL R\$ 64.621,29 - MÃO DE OBRA R\$ 52.871,96.*", favor encaminhar o romaneio de NFs de materiais incorporados à obra ou o documento de arbitramento com a reconhecimento e autorização da Prefeitura de Juiz de Fora.

Ressalto que caso as pendências não sejam sanadas até sexta, a NF deverá ser cancelada, considerando a orientação de que a nota (sem pendências) deve ser emitida e encaminhada ao fiscal do contrato até o vigésimo dia de cada mês.

Atenciosamente,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Eimar Cruz <eng.eimarcruz@gmail.com>

17 de maio de 2023 às 16:35

Para: Catarina Vieira Nagahama <catarina.nagahama@ifsudestemg.edu.br>

Cc: Mateus Nepomuceno <mateus.nepomuceno1806@gmail.com>, Clero Ribeiro <cleroribeiro@yahoo.com.br>, tersanenge@gmail.com, Denis Ribeiro Maurício <denis.ribeiro@ifsudestemg.edu.br>, Diretoria de Engenharia e Arquitetura <dea@ifsudestemg.edu.br>

Boa tarde
Prezada senhora Catarina segue a documentação solicitada.
Aproveito para agradecer
Muito obrigado
Atenciosamente
Construtora Tersan



Não contém vírus. www.avast.com

[Texto das mensagens anteriores oculto]

3 anexos



CERTIFICADO DE DESTINAÇÃO FINALI_1864690.pdf
166K



NFS-e - 2023-11 IFJF - Obra Bloco H.pdf
108K



MADEIRAS XINGUARA NFNº 1458 2578,00 22-03-23 IFJF.pdf
641K

Catarina Vieira Nagahama <catarina.nagahama@ifsudestemg.edu.br>

17 de maio de 2023 às 16:50

Para: Eimar Cruz <eng.eimarcruz@gmail.com>

Cc: Mateus Nepomuceno <mateus.nepomuceno1806@gmail.com>, Clero Ribeiro <cleroribeiro@yahoo.com.br>, tersanenge@gmail.com, Denis Ribeiro Maurício <denis.ribeiro@ifsudestemg.edu.br>, Diretoria de Engenharia e Arquitetura <dea@ifsudestemg.edu.br>

Prezado Eimar,

O certificado de destinação de resíduo está sem a assinatura digital válida. Solicito que providenciem o documento com assinatura válida.

Quanto às demais pendências, informo que foram sanadas.

No aguardo.

Atenciosamente,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Eimar Cruz <eng.eimarcruz@gmail.com>

17 de maio de 2023 às 18:18

Para: Catarina Vieira Nagahama <catarina.nagahama@ifsudestemg.edu.br>

Cc: Mateus Nepomuceno <mateus.nepomuceno1806@gmail.com>, Clero Ribeiro <cleroribeiro@yahoo.com.br>, tersanenge@gmail.com, Denis Ribeiro Maurício <denis.ribeiro@ifsudestemg.edu.br>, Diretoria de Engenharia e Arquitetura <dea@ifsudestemg.edu.br>

Boa tarde

Prezada Senhora Catarina em contato com o representante do local de recebimento e destinação final dos resíduos o mesmo afirmou que a assinatura é válida, e é a mesma que está cadastrada na FEAM, se observar ainda na segunda página do referido certificado poderá ser visto os números correspondentes a cada CTRs comprovando que o documento é o legalmente correspondente.

Ressaltamos ainda que o referido certificado é emitido no CDF do Sistema MTR da FEAM – Fundação Estadual do Meio Ambiente - MG, como pode ser observado no rodapé da página.

Com os esclarecimentos retro mencionado afirmamos que a assinatura e o referido documento são válidos

Sem mais para o momento renovamos nossas estimas e considerações.

Atenciosamente

Construtora Tersan



Não contém vírus. www.avast.com

[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos

 **CERTIFICADO DE DESTINAÇÃO FINALI_1864690 1.pdf**
173K

 **CTR's CAÇAMBA 1.pdf**
1284K